



SR/PB-0722/2015-01

1º TERMO ADITIVO

ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E DE REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, COM VINCULAÇÃO DE EMPENHO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CONTÍNUO E RECEPÇÃO) – SR/PB-0722/2015, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1) - DAS PARTES

1.1- CONTRATANTE

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, doravante denominado DNIT, ou CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional o Sr. **NORMANDO LIMA DE OLIVEIRA FILHO**, ex-vi da Portaria de Delegação nº 305 de 07/03/2007, publicada no D.O.U. em 14/03/2007 da Diretoria Geral do DNIT.

1.2-CONTRATADA

PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, representada pelo Sr. **JOSMONY PONTES VICENTE**, já qualificado no Contrato-Base SR/PB-0723/2015.

2) - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 65, II, alínea "d", da Lei 8.666 de 21.06.93. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, conforme consta do Processo Administrativo nº. 50613.000622/2015-92, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

3) - DO OBJETO

3.1 – REPACTUAÇÃO CONTRATUAL – Necessária ao equilíbrio financeiro do Contrato, com efeitos a partir de 01/01/2016.

3.2 - MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL - Diante da repactuação o valor contratual correspondente fica acrescido de **R\$ 34.480,08** (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e oito centavos).

3.3 – VINCULAÇÃO DE EMPENHO – 2016NE800001, de 14/01/2016, no valor de R\$ 29.116,35 (vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES - São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO:

Esta cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

“(1) DO VALOR DO CONTRATO - O valor estimado do presente Contrato passa a ser de **R\$ 383.876,28** (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), sendo **R\$ 349.396,20** (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos) a preços iniciais, e **R\$ 34.480,08** (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e oito centavos), como repactuação”.

DNIT

“(2) DO EMPENHO E DOTAÇÃO - As despesas no corrente exercício, na parte a ser executada, correrá por conta da dotação do Orçamento do DNIT/2016, na verba 109840.339037.01.0100000000.26.122.2126.2000.0001, conforme Nota de Empenho 2016NE800001, de 14/01/2016, no valor de R\$ 29.116,35 (vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO


Ficam inteiramente ratificados, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

O presente Termo terá eficácia com a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

E, por assim estarem acordes as partes firmam o presente Termo, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

João Pessoa/PB, - 29/08/2016.


NORMANDO LIMA DE OLIVEIRA FILHO
SUPERINTENDENTE REGIONAL /PB
CONTRATANTE



JOSMONY PONTES VICENTE
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


PEDRO LEÔNCIO DE CASTRO NETO
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Mat DNIT 3317-0

Comissão – Contrato SR/PB-0722/2015


ADSON AMARAL BESERRA
Mat. DNIT 5228-0


CARLOS EDUARDO SILVA DE ARAÚJO
Mat. DNIT 5241-8


LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS
Mat. DNIT 1734-5